

RESOLUÇÃO DE MESA N° 03 de 25 de outubro de 2017.

"Regulamenta normas, horário e local da Sessão Solene em Homenagem à Comissão Emancipacionista no ano em que Nova Roma do Sul (RS) completa 30 anos de emancipação".

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112, parágrafo segundo, letra d, combinado com o artigo 103 do Regimento Interno, expede a Resolução de Mesa que passará por conhecimento do Plenário:

Art. 1°. Esta Resolução define a Sessão Solene em Homenagem à Comissão Emancipacionista no ano em que Nova Roma do Sul (RS) completa 30 anos de emancipação.

Parágrafo único. A referida Sessão Solene de Homenagem substitui a sessão ordinária daquela semana.

Art. 2°. Define a Sala de Sessões do Poder Legislativo de Nova Roma do Sul (RS) como o local para realização da Sessão Solene.

Art. 3°. O horário de início será às 20h, com duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser acrescida de 30 (trinta) minutos, caso a Mesa Diretora entenda necessário.

I - Os pronunciamentos, com o fim de prestar homenagem, terão o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para fala.

§ 1° Cada Bancada disporá de espaço para o líder ou um representante prestar homenagem.

§ 2° Todos os membros da comissão emancipacionista terão espaço para fala.

Art. 4°. A Sessão poderá contar com a apresentação de talento (s) local (is) para abrilhantar o evento.

Art. 5° No evento, serão entregues homenagens física, que não somem valor vultosos (podendo ser diploma, troféus, objetos do gênero) para homenagear os emancipacionistas.

Art. 6º Ouviram-se as lideranças de bancada, todas anuentes, para a realização desta Sessão Solene de Homenagem.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, em 25 de outubro de 2017.

MARINA PANAZZOLO
Presidente

MÁRCIO A. ROSSI
Vice-Presidente

ARNILDE T. S. KRIGER
Primeira Secretária

JOSÉ LUIZ COMIN
Segundo Secretário